



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
www.pmbvt.sc.gov.br  
sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

**EDITAL Nº 001/2016/SME - PROCESSO DE ALTERAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - NA DISCIPLINA DE INGLÊS E  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

O município de Bela Vista do Toldo, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 831/2012, de 24 de fevereiro de 2012, faz saber que abrirá inscrições para o processo de **ALTERAÇÃO** para ocupantes de cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme disposições do presente Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O processo de **Alteração** destina-se aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

**1.2 ALTERAÇÃO:**

**1.2.1** Para os fins deste Edital considera-se **ALTERAÇÃO** a ampliação da carga horária dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, ocupantes do cargo de provimento efetivo em Inglês e Educação Física.

**1.2.2** É vedada a participação no processo de alteração do servidor:

**1.2.2.1** Afastado do serviço por motivo de Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimento);

**1.2.2.2** Que tiver sofrido penalidade de advertência ou suspensão, respectivamente, nos últimos 3 (três) anos, contados até a data de publicação do presente Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
[www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
[sec.edu@pmbvt.sc.gov.br](mailto:sec.edu@pmbvt.sc.gov.br)

**1.2.2.3** Que estiver readaptado nesse período;

**1.2.2.4** Somente o professor com regime de trabalho inferior a 40 horas, poderá se inscrever no processo de alteração de carga horária.

## **2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL:**

**2.1** Caberá ao diretor ou responsável a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Unidade Educacional, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural do educandário, o qual estará disponível também na Secretaria Municipal de Educação e no site [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br) e no [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

## **3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1** A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias **28 e 29 de março de 2016**, no horário das **8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos**, por meio de preenchimento de ficha de inscrição, devendo anexar:

**3.1.1** Fotocópia da Cédula de Identidade;

**3.1.2** Certidão comprovando o tempo de **serviço efetivo** no Magistério Público Municipal de Bela Vista do Toldo;

**3.1.3** O período em que o servidor atuou como contratado não será computado, apenas será considerado o tempo após a sua nomeação decorrente da aprovação em concurso público.

**3.1.4** Comprovação de titulação na área de educação, específica na disciplina de atuação.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
[www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
[sec.edu@pmbvt.sc.gov.br](mailto:sec.edu@pmbvt.sc.gov.br)

**4.1** A classificação no processo de ALTERAÇÃO obedecerá, no primeiro momento, **estar lotado na escola**, depois **o maior tempo de serviço efetivo prestado no Magistério Público Municipal de Bela Vista do Toldo**, cujo período será computado até **29 de fevereiro de 2016**.

**4.1.1** Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

**4.2** Existindo candidatos com o mesmo tempo de serviço efetivo, será observada a maior titulação na área de educação.

**4.3** Persistindo empate na classificação, ficará melhor classificado o candidato que possuir maior idade.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1** A divulgação da listagem classificatória será afixada em Edital na Secretaria Municipal de Educação **no dia 31 de março de 2016, às 09 horas** e publicado no site [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br) e no [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

## **6. DOS RECURSOS:**

**6.1** Caberá recurso quanto ao resultado da classificação que deverá ser endereçado à Comissão do Processo de Alteração na Secretaria Municipal de Educação e conter as razões que o fundamentam.

**6.2** Serão aceitos os recursos interpostos nos dias 31 de março e 01 de abril de 2016, junto à Secretaria Municipal de Educação, no



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
[www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
[sec.edu@pmbvt.sc.gov.br](mailto:sec.edu@pmbvt.sc.gov.br)

**horário das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos.**

**6.3** A Comissão Organizadora do Processo Alteração decidirá sobre os **recursos** interpostos e no dia **05 de abril de 2016**, será divulgada nova listagem (divulgará a decisão dos recursos interpostos), **a partir das 16 horas na Secretaria Municipal de Educação.**

## **7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS:**

**7.1** O processo de escolha de vagas será na Secretaria Municipal de Educação, no dia **08 de abril de 2016, às 08h30min.**

**7.2** Os processos de Alteração acontecerão todos ao mesmo tempo de acordo com a ordem classificatória.

**7.3** A relação das vagas disponibilizadas para o Processo de Alteração, com respectivo período (matutino/vespertino), será publicada através de Edital na Secretaria Municipal de Educação dia **23 de março de 2016 a partir das 14h00min** e publicado no site [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br) e no [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

**7.4 É vedada a escolha de vagas mediante procuração.**

**7.5** O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, somente poderá efetuar a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

**7.6** A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação dos processos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
[www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
[sec.edu@pmbvt.sc.gov.br](mailto:sec.edu@pmbvt.sc.gov.br)

**7.7** A escolha de vagas disponibilizadas nos processos obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor.

**7.8** No caso de profissional que não possui lotação integral da carga horária, somente poderá realizar a lotação se houver compatibilidade de horário e disponibilidade de tempo. **Se não houver disponibilidade de tempo para deslocamento entre as Unidades Educacionais, a escolha não poderá ser efetivada.**

**7.9** O candidato inscrito, no ato da escolha deverá optar por uma das vagas ofertadas. Após a REPESCAGEM e não havendo mais vagas e compatibilidade de horário e turno, os candidatos ficam no aguardo num próximo processo de alteração, obedecendo à nova ordem classificatória.

**7.10** O professor com carga horária de 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco), ou 40 (quarenta) horas semanais, somente poderá efetuar a escolha no processo de Alteração, se a Unidade Educacional onde pretende atuar, oferecer nos dois turnos a modalidade de ensino na qual o servidor é efetivo.

**7.11** No caso de profissionais que atuam em mais de uma Unidade Educacional, ou com carga horária superior a 20 horas, somente poderão realizar a alteração, desde que não ultrapasse 40 horas semanais e se houver compatibilidade de horário e disponibilidade de tempo para deslocamento entre as Unidades Educacionais.

**7.12** No dia da escolha, de acordo com o Edital de Vagas, o candidato não poderá optar por alteração de carga horária superior a 20 horas por período (matutino/vespertino).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
www.pmbvt.sc.gov.br  
sec.edu@pmbvt.sc.gov.br

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS:**

**8.1** O resultado final do processo de remoção e alteração será homologado e publicado em Edital na Secretaria Municipal de Educação, no site [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br) e no [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), **no dia 15 de abril de 2016 a partir das 10h00min**, para posterior encaminhamento ao Departamento Pessoal para as providências cabíveis.

**8.2** A partir da divulgação da classificação do Processo de Alteração a listagem classificatória não terá validade para próximas chamadas.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1** A inscrição do servidor no Processo de Alteração implicará o conhecimento e a tácita aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.2** O servidor que na ficha de inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou juntar documento adulterado, terá sua inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade funcional.

**9.3** Caberá à Comissão do Processo de Alteração a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao processo, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.

**9.4** Os atos decorrentes do resultado da alteração relativo ao preenchimento das vagas de que trata este edital entrarão em vigor a partir de **18 de abril de 2016**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**[www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**[sec.edu@pmbvt.sc.gov.br](mailto:sec.edu@pmbvt.sc.gov.br)**

Bela Vista do Toldo, 21 de março de 2016.

**IVANI GONÇALVES DE LIMA KICHLER**

Secretária Municipal de Educação